



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO N.º 013-2016/CS-IFB

Autoriza o afastamento do país do Reitor do Instituto Federal de Brasília.

O Presidente do Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, em observância ao disposto no §1º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o disposto no inciso IX, Art. 10, do Estatuto do IFB;

CONSIDERANDO o convite feito pelo Conselho dos *Colleges* e Institutos Canadenses ao CONIF para participar da CICan 2016 – Conferência Internacional, que será realizada em Quebec, Canadá, no período de 29 a 31 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de discutir a implementação dos Memorandos de Entendimento já assinados entre as instituições;

CONSIDERANDO que todas as despesas decorrentes da participação no evento serão custeadas pelo Conselho dos *Colleges* e Institutos Canadenses;

CONSIDERANDO que o pedido de afastamento foi submetido ao Conselho Superior do IFB que o aprovou na 36ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Instituto Federal de Brasília, realizada no dia 19 de abril de 2016;

No uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do país do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Brasília, WILSON CONCIANI, Matrícula SIAPE nº 0272268, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico,

Art. 2º. Estabelecer que se faça a apresentação de relatório de viagem na primeira reunião ordinária após a viagem.

Brasília-DF, 22 de abril de 2016.

Original assinada
WILSON CONCIANI

Presidente do Conselho Superior do IFB